Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/12/15
Protocolo

EMENDA Nº 9 , DE 2015.

Ao Projeto de Lei nº 137, de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2016.

Adite ao Programa de Trabalho – Exercício 2016 – **Unidade Gestora:** CONSOLIDADO; **Órgão:** 09. Secretaria Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 09.03 Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	**Especificação:**	**Fonte**	**Valor da adição de valores da atividade:**
08.243.0053.6.125.001	Investir em projetos que visem à proteção da criança e do adolescente e ao combate à pedofilia	09.03 Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Total da Adição de Valores na Atividade 2016			R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Para suporte da adição supra, reduza-se em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do **Elemento de despesa** 08.243.0053.6.125.000 – Assistir a criança e o adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDA e acompanhamento do Conselho Tutelar, que tem orçados para 2014 o valor total de R$ 2.243.000,00.

Elemento de Despesa	**Especificação:**	**Fonte**	**Valor da adição de valores da atividade:**
08.243.0053.6.125.000	Assistir a criança e o adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDA e acompanhamento do Conselho Tutelar.	09.03 Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Total da Adição de Valores na Atividade 2016			R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Atualmente há necessidade de ampliar o debate sobre o tema pedofilia, e estabelecer ações permanentes é um anseio da própria comunidade. Precisamos estar presentes em todas as áreas que envolvem a prevenção e a proteção à família; dessa forma detectamos a necessidade de ações informativas e educativas com a realização de palestras, audiências públicas e conferências.

A população precisa estar preparada, tendo a instrução e o conhecimento necessários à prevenção de novos casos de pedofilia. Precisa, ainda, de informação quanto à possibilidade de denunciar esses crimes, pois, dessa forma, a população conseguirá reprimir os casos de abusos, hoje infelizmente, tão corriqueiros em nossa sociedade.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 09 de dezembro de 2016.

.....
Décio Espínola
Vereador
Líder/PSC